



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.557

Aprova alterações curriculares para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 232ª reunião ordinária, realizada em 07 de junho de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, pelo ofício COCIC Nº 02/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Alterar os pré-requisitos da disciplina "Banco de Dados" (CIC 241) de "Técnicas de Programação I" (CIC 101) e "Algoritmos e Estruturas de Dados II" (CIC 201) para "Técnicas de Programação I" (CIC 101) e "Algoritmos e Estruturas de Dados I" (CIC 102).

b) Alterar o pré-requisito da disciplina "Metodologia de Projeto de Software" (CIC 240) de "Técnicas de Programação II" (CIC 200) para "Técnicas de Programação I" (CIC 101).

c) Alterar a denominação da disciplina "Metodologia de Projeto de Software" (CIC 240) para "Metodologia de Desenvolvimento de Software", alterando o código para CIC 243.

d) alterar o período de oferecimento da disciplina "Programação em Lógica" (CIC 121), do 5º para o 4º período.

e) alterar o período de oferecimento da disciplina "Sistemas Operacionais" (CIC 230) do 4º para o 5º período.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo do ano 2004.

Ouro Preto, em 07 de junho de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente